

LEI MUNICIPAL Nº 5.584, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

Altera o inciso I, do artigo 2º., da Lei Municipal nº 4.467/2010, que reestrutura o Conselho Municipal da Cultura.

TITO LIVIO JAEGER FILHO, Prefeito Municipal de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.467, de 22 de abril de 2010, que reestrutura o Conselho Municipal da Cultura, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º (...).

I - 2 (dois) membros titulares indicados pelo Executivo Municipal, sendo 01 (um) representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e 01 (um) do Gabinete do Prefeito;

(...).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL, Taquara, RS, 17 de setembro de 2014.

TITO LIVIO JAEGER FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

João Luiz Ferreira

Secretário de Administração

